CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2016
PRESIDENTE: ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
2º SECRETÁRIO: LUIZINHO BARBEIRO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às nove horas e sete minutos, sob a Presidência do vereador Adamir Maurício de Barros, Presidente, e secretariada pelo vereador Luizinho Barbeiro, 2º Secretário, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária de dois mil e dezesseis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar Salvador, Antônio Franco dos Santos "Bacana", Eli da Eligás, Francisco Christóforo Júnior, José Ap. da Silva "Zelito", Júlio Marcondes de Moura Filho, Luizinho Barbeiro, Massao Ogawa, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Valdemar Zimiani e Vanderlei Ferreira, totalizando treze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA: ITEM I** –Veto Total ao Projeto de Lei nº 06/2016, de autoria do vereador Júlio Marcondes de Moura Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa, telefonia móvel e ou tv por assinatura, de fornecer um endereço em local fixo no município, para o qual o consumidor ou usuário possa dirigir-se fisicamente para encaminhar seu pedido de informação, de reclamação ou de cancelamento de pedidos, contratos ou serviços. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: JÚLIO MARCONDES DE MOURA FILHO: Disse que nenhum projeto de sua autoria foi sancionado, e que o presente veto é político, como fora os outros. Mostrou no telão cópia de lei idêntica que funciona em cidades de São Paulo, e também projeto similar que tramita na Assembléia Legislativa de são Paulo e do Paraná. Pediu apoio dos colegas na rejeição do veto. JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITO": Justificando seu voto contrário ao projeto, dizendo que é um bom projeto pois garante um lugar para que o consumidor possa se dirigir até a empresa para postular reclamações.PAULO ANDRE FANECO: Disse que esse é um veto baseado em parecer jurídico e que a opinião do colega que o antecedeu posse ser feita através do PROCON. JÚLIO MARCONDES DE MOURA FILHO, encaminhamento de votação: Disse que o veto é sim político, e que projeto idêntico foi aprovado pela assembleia legislativa, enfatizando aos colegas que votem contra o veto. PAULO ANDRE – encaminhamento de votação: Reiterou seu pronunciamento anterior, dizendo que é um veto baseado em julgados semelhantes. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o veto foi mantido por maioria de votos, sendo sete favoráveis e cinco contrários. **ITEM II** – Projeto de Lei nº 40/2016, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão - Altera a Lei Municipal nº 2.627, de 29 de abril de 1991, e dá outras providências, no que tange a veiculação de mensagens sonoras por meio de veículos e equipamentos ampliadores de som no âmbito do Município de Garça. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: PATRICIA MORATO MARANGÃO: Disse que há pareceres favoráveis para tramitação do projeto quanto sua legalidade. Disse que apresentou o projeto atendendo a vários pedidos de comerciantes. Disse que a prática já vem sendo realizada, embora ilegal, e que o projeto visa a liberação. Informou que a ACIG emitiu parecer favorável. Disse que o intuito é que o projeto não faça distinção entre pessoas e/ou empresários. ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA": Justificando seu voto contrario dizendo que caso aprovado irá liberar para qualquer pessoa ou empresa fazer uso de carros e equipamento de som. PAULO ANDRÉ FANECO: Justificando seu voto contrário disse que haverá muito incomodo para a população causando uma poluição sonora. Concordou com a autora quando disse que algumas empresas fazem a prática e não são punidas. Em aparte a autora sugeriu a retirada do projeto para melhores estudos, inclusive incluindo a proibição de outdoors. O vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" solicitou o adiamento do projeto por duas sessões ordinárias, sendo aprovado por maioria de votos. **ITEM III** – Projeto de Lei nº 41/2016, de autoria da vereadora Patrícia Morato Marangão - Institui a normatização para a apresentação da prestação de contas da Festa da Cerejeira, no Município de Garça - Estado de São Paulo. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Paulo André Faneco pediu adiamento para melhores estudos. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA": Destacou que o projeto é muito importante, e que há a necessidade de haver transparência na prestação de contas, alem de que deve ter a criação de uma personalidade jurídica para a comissão organizadora. Destacou que em todos os anos a comissão não responde a contento os questionamentos dos vereadores quanto a prestação de contas, que a seu ver é um desrespeito. PAULO ANDRÉ FANECO: Justificou seu pedido para adiar, salientando que é a favor do projeto. Destacou que a festa não usa recursos públicos, e por isso é contrário ao inciso que obriga o lucro ser incorporado ao erário público. Em aparte o vereador Antonio reiterou que a comissão deve ter

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

personalidade jurídica ou a festa ser feita pela prefeitura. Paulo destacou que ficaria quase impossível de realizar a festa caso a prefeitura a organizasse, pois deveria haver licitação. Antonio disse que a realização da festa é ilegal; Paulo destacou que não há utilização de recursos públicos. Antonio disse que a prefeitura é quem deve realizar os eventos no município, justificando sua opinião. ADEMAR SALVADOR: Destacou que o objetivo do projeto é a transparência na prestação de contas pela comissão organizadora e que concorda que o dinheiro que sobra deva permanecer na conta da festa para realizar a próxima edição ou que seja rateado entre as entidades e não, que vá para os cofres públicos. Discordou com a opinião do colega Antonio quando disse a prefeitura é quem deve realizar a festa. PATRICIA MORATO MARANGÃO: Em aparte o vereador Salvador sugeriu a necessidade de que a autora retire o projeto para melhorias. Patrícia disse que não irá retirar. Destacou alguns prós e contras o lucro da festa estar depositado em conta de pessoal física membro da comissão. Disse que há sim dinheiro publico na festa, tendo em vista que funcionários públicos trabalham na instalação da infraestrutura da festa. Destacou a grandeza da festa. Antonio sugeriu que as entidades organizassem a festa e que ficassem com o lucro. Destacou a necessidade de que a comissão responda aos requerimentos da Edilidade e envie a prestação de contas para a Câmara. Explicou o que disse anteriormente sobre a sugestão do vereador Francisco que parte do lucro fosse destinado ao grupo de taico. Francisco disse que talvez a emenda parlamentar para o grupo de taico não venha devido a crise econômica do país. Antonio defendeu sua posição quanto a comissão ser composta por representantes de entidades. VALDEMAR ZIMIANI: Justificou seu voto contrário dizendo que há sim trabalho da prefeitura e que em time que está ganhando não se mexe. Patrícia destacou trecho da Lei da Transparência, e que o projeto não é ilegal e o intuito não é atrapalhar a organização da Festa, apenas que a comissão preste contas. JOSÉ AP. DA SILVA "ZELITO": Destacou a necessidade de transparência na prestação de contas pela comissão organizadora. Disse que há o uso de dinheiro público na festa pois são utilizados servidores e veículos na infraestrutura da Festa. VANDERLEI FERREIRA: Justificou seu voto favorável destacando que o projeto visa maior transparência e que achou lega a idéia de a comissão ser composta por integrantes das entidades; caso que em aparte o vereador Paulo destacou a inviabilidade desta idéia. Disse que a prefeitura tem sim envolvimento na festa, pois usa servidores públicos. Destacou que seja votado em destaque o inciso que está causando controvérsia entre os vereadores. Disse ser favorável que a prefeitura organize a festa. MASSAO OGAWA: Destacou que já foi presidente da Festa e que há muita responsabilidade por parte da comissão organizadora sugerindo que a autora retire o projeto para melhorias, destacando os pontos que necessitam ser mudados. Em aparte o vereador Salvador destacou que não está duvidando da comissão, mas apenas exigindo transparência. Massao destacou que a comissão realiza a tomadas de preços e em aparte o vereador Paulo falou que seria inviável a prefeitura organizar a festa devido aos trâmites burocráticos existentes. O vereador Ademar Salvador solicitou o adiamento do projeto por quatro sessões ordinárias, sendo aprovado por maioria de votos, sendo sete votos favoráveis e seis contrários, com voto de desempate do Presidente. **ITEM IV** – Projeto de Lei nº 42/2016, de autoria do vereador Paulo André Faneco - Cria o selo empresa amiga de Garça no âmbito Municipal. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: PAULO ANDRÉ FANECO: Justificando a proposição do projeto, destacou a importância de haver um reconhecimento das empresas atuantes no município. MASSAO OGAWA: Justificou seu voto favorável ao projeto parabenizando o autor pela iniciativa. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM V** – Projeto de Lei nº 43/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.220/1997 e suas alterações – Código Tributário Municipal. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM VI** – Projeto de Lei nº 44/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a natureza de utilização do lote 17, quadra "F", do bairro "Faixa de Integração". PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM VII** – Projeto de Lei nº 45/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a doação para empresa com atividade Industrial no Distrito Industrial I (Gmax Indústria e Comércio de Eletro-Eletrônicos Ltda. ME). PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM VIII** – Projeto de Lei nº 46/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.691/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal dos direitos da pessoa portadora de deficiência. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM IX** – Projeto de Lei nº 47/2016, de autoria do vereador Francisco Christóforo Júnior - Dispõe sobre a obrigatoriedade da menção do valor total do custo da comunicação oficial do Município e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, fez uso da palavra o vereador ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS "BACANA": Justificou seu voto favorável dizendo ser a favor da transparência. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM X** – Projeto de Lei nº 48/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Expande Área Urbana na Sede do Município. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM XI** – Projeto de Lei nº 49/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre Reestruturação dos Fundos de Previdência do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - IAPEN. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão, nenhum vereador fez uso da palavra. A Mesa informou que o quórum para aprovação era o da maioria simples e o sistema de votação, o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, oito de julho de dois mil e dezesseis.-.-.-